



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI N° 003/17

Data 17/01/17

Súmula: Define o valor a ser pago por plantão médico, na Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, define sua escala, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica definido que o valor do plantão médico de 12 (doze) horas a ser pago pelo Município de Verê será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os serviços serão prestados na Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.378/0001-16, com sede Rua José Alberton nº 206, na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Os valores serão pagos juntamente com o salário caso o plantão for prestado por servidor efetivo, ou mediante apresentação de nota fiscal, se prestado por empresa licitada.

Art. 3º- A escala de plantões será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- As despesas serão contabilizadas em dotações próprias de cada orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 17 de janeiro de

2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Just. Redu*
Finanças e Orçamentos

Em: / /

Presidente

[Assinatura]

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parasecr: *medico vital*

Em: / /

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 18 / 01 / 17

1ª Votação: 20 / 01 / 17 votos 2 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Assinado: 20 / 01 / 17



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 003/17

Visa o presente Projeto de Lei fixar o valor a ser pago pelo Município para o plantão médico.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores, o Município paga os plantão médicos, na Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, onde é prestados os serviços.

Esta parceria é que possibilita o atendimento hospitalar em nosso Município.

O valor é o mesmo que está sendo pago atualmente

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.898.378/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1974
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE ALBERTON	NÚMERO 206	COMPLEMENTO	
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO hospital@vere.com.br		TELEFONE (46) 3535-1221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2017** às **09:26:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2017